

 Universidade Federal da Bahia		Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
Unidade	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			
Processo	Projetos com Recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio	Identificação PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão 01	Nº de folhas 1 de 8

Glossário de Siglas e Termos

CAPEX – Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão

CAE – Conselho Acadêmico de Ensino

CCF – Coordenação de Contabilidade e Finanças da PROAD

GRU – Guia de Recolhimento da União

PROAD – Pró-Reitoria de Administração

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

CCConv – Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos da PROPLAN

CO – Coordenação de Orçamento da PROPLAN

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

SIATEX – Sistema de Registro e Acompanhamento de Atividades de Extensão

I. OBJETIVO

Descrever processo de formalização de acordo entre a universidade e outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) com a execução dos recursos financeiros executados por Fundação de Apoio.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004

Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências

Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004

Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011 - Altera o Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, o Decreto no 3.100, de 30 de junho de 1999, que regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, e dá outras providências.

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão	01	Nº de folhas	2 de 8
-----------------	---	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

Portaria Interministerial STN/MP/CGU 507 de 24 de Novembro de 2011 – Regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Instrução Normativa STN/MP/CGU 01 de Janeiro de 1997 - Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências.

III. RESPONSABILIDADES

- **Coordenador:** Submeter projeto e plano de trabalho, gerir o acordo, emitir o relatório de cumprimento do objeto;
- **Unidade:** Abrir processo de acordo no módulo de protocolo SIPAC, solicitar crédito, realizar a execução financeira do projeto e elaborar prestação de contas;
- **Diretor da Unidade:** Ordenar despesa do projeto, encaminhar processo à CCConv;
- **CCConv:** Analisar e instruir o processo, emitir GRU e fatura, cadastrar projeto no SIPAC; encaminhar prestação de contas para o concedente (quando for o caso)
- **Congregação da Unidade (ou instância de deliberação equivalente):** Aprovar projeto e liberar carga horária dos pesquisadores para a execução do projeto;
- **Procuradoria Federal junto a UFBA:** Emitir parecer sobre a legalidade do processo;
- **Gabinete do(a) Reitor(a):** Autorizar acordo;
- **Concedente:** Assinar acordo, descentralizar crédito ou pagar GRU.

IV. PROCEDIMENTOS

IMPORTANTE: Observar que para a realização de projetos com recursos executados por fundação de apoio, também deverá ser seguido o procedimento de contratação de Fundação de Apoio por Dispensa de Licitação descrito no PO/CCConv/PROPLAN/03 que se desenvolve de forma paralela a este PO.

1. O Coordenador elabora projeto e plano de trabalho
2. O Coordenador acorda com a Fundação o valor do Ressarcimento dos Custos Operacionais (RCO) da Fundação (quando for o caso).
 - 2.1. A RCO não é uma taxa genérica, mas uma previsão baseada em custos efetivos para o projeto
3. O coordenador(a) solicita ao departamento ou instância equivalente autorização para participação dos docentes e/ou técnicos administrativos (quando for o caso) envolvidos no projeto.
4. O Departamento (ou instância equivalente) submete o projeto à aprovação da Congregação com indicação de que os recursos financeiros serão executados por Fundação de Apoio.

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão 01	Nº de folhas 3 de 8
-----------------	---	--	---------------------	-------------------------------

4.1. O projeto deverá conter:

- a) Identificação precisa da ação ou do objeto específico a ser executado;
- b) Obrigações dos partícipes;
- c) Identificação das metas a serem atingidas;
- d) Identificação e estimativa da clientela a ser beneficiada;
- e) Identificação das etapas ou fases de execução, com respectivo cronograma;
- f) Definição detalhada do plano de aplicação de aporte financeiro incluindo valor da RCO acertada com a fundação (quando for o caso);
- g) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;
- h) Outros elementos específicos de acordo com a demanda do concedente.

Projeto Aprovado pela Congregação?

Não → Fim do processo

Sim → Congregação indica em ata, aprovação do projeto e aprovação de contratação de Fundação de Apoio por dispensa de licitação

4.2. Iniciar PO/PROPLAN/CCConv/03 – Contratação de Fundação de Apoio para Acompanhar Execução Financeira de Projetos

4.3. Observar que vários documentos necessários à execução do PO/PROPLAN/CCConv/03 são cópias de documentos solicitados neste PO.

5. A Unidade providencia a abertura do processo no módulo de protocolo SIPAC e seu encaminhamento à CCCConv

5.1. O processo deverá conter:

- a) Termo de abertura do processo
- b) Ofício do Diretor – De acordo, em atenção ao CCCConv;
- c) Projeto com Plano de Aplicação detalhado;
- d) Declaração emitida pelo chefe de departamento ou Diretor de unidade, autorizando o docente e/ou técnico administrativo a participar do projeto, informando que não haverá interferência em suas atividades e indicando a compatibilidade de carga horária didática com a do projeto.
- e) Declarações (modelos disponíveis no SIPAC):
 - Individual, de cada servidor envolvido no projeto, de que não receberá acima do teto do funcionalismo público federal (quando for o caso);
 - do coordenador, de que ele é responsável pelas obrigações relacionadas à execução do projeto;
- f) Cópia da ata de aprovação do projeto na Congregação;
- g) Declaração do CAPEX de aprovação da proposta quando se tratar de um curso de especialização/pós-graduação *lato sensu*;
- h) Declaração de aprovação do CAE quando se tratar de um curso de pós graduação *stricto sensu*;
- i) Registro no SIATEX, caso se trate de projeto de extensão
- j) Pareceres dos Comitês de Ética Nacional e/ou da UFBA (CONSEP e CONEP) (quando se tratar de projetos que envolvam intervenção em seres humanos);
- k) Documentação do contratante/concedente:
 - Cópia do RG e CPF do representante legal;

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão	01	Nº de folhas	4 de 8
-----------------	---	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

- Cópia do ato de delegação do representante legal para assinatura de acordo
- Contrato Social/Estatuto (quando for o caso);

Obs.: Em caso de descentralização de crédito não há necessidade da apresentação desses documentos.

6. A CCConv faz análise documental e técnica.

Documentação está correta e em conformidade com a legislação?

Não → Devolve a unidade para correções/complementação das informações.

Sim → Segue com o processo

7. A CCConv cadastra o projeto no SIPAC.

8. CCConv elabora a minuta do instrumento

8.1. Caso o contratante/concedente tenha uma minuta de instrumento própria, a CCConv/PROPLAN analisa a proposta e sugere ao coordenador do projeto as alterações formais que julgar necessárias

9. A CCConv encaminha instrumento para análise e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFBA.

10. A Procuradoria Federal devolve o processo para a CCConv com parecer.

Parecer positivo?

Não → Informa ao coordenador e devolve o processo à unidade de origem.

Com ressalva → Corrige o problema e encaminha ao Gabinete do Reitor para assinatura

Com conversão em diligência → Corrige o problema e devolve à procuradoria para novo parecer

Sim → Encaminha ao Gabinete do Reitor para assinatura

10.1. No caso de diligência ou ressalva a CCConv pode solicitar providências ao coordenador do projeto.

11. O(A) Reitor (a) assina o instrumento e encaminha processo à CCConv.

12. A CCConv encaminha instrumento para assinatura do contratante/concedente.

13. O contratante/concedente assina o instrumento e devolve uma via para a CCConv.

14. A CCConv envia cópia do instrumento assinado para:

- Unidade de origem do projeto;
- Coordenador do projeto;
- Coordenação de Contabilidade e Finanças; e
- Coordenação de Orçamento

15. A CCConv publica o extrato do instrumento no D.O.U. (quando o contratante/concedente não o fizer).

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão	01	Nº de folhas	5 de 8
-----------------	---	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

16. A CCConv envia cópia da publicação do extrato do instrumento no D.O.U por e-mail para:
 - a) Coordenação de Contabilidade e Finanças;
 - b) Unidade de origem do projeto

17. A Unidade solicita à CCConv emissão da GRU de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto e plano de trabalho

18. A CCConv emite a GRU e fatura (quando for o caso) para o Contratante/Concedente de acordo o cronograma previsto no projeto (não se aplica em situações de descentralização de crédito).

19. A CCConv envia cópia da GRU e fatura por e-mail para:
 - a) Unidade de origem do projeto;
 - b) Coordenador do projeto;
 - c) Coordenação de Orçamento

20. O Contratante/Concedente efetua o pagamento da GRU.

21. A Unidade solicita o crédito à PROPLAN

22. A Unidade solicita à CCF registro de empenho dos recursos para a Fundação de Apoio

23. Fundação de Apoio emite a fatura para a unidade de origem do projeto

24. Unidade recebe a fatura e abre processo de pagamento de acordo com (PO/PROAD/CCF/02) no módulo de protocolo SIPAC

25. Fundação de Apoio realiza a execução financeira e administrativa do projeto de acordo com o plano de trabalho e cronograma aprovados.

26. A CCConv acompanha execução do projeto
 - 26.1. O acompanhamento do projeto abrange:
 - a) Controle de Vigência
 - b) Elaboração de Termos Aditivos (prazo e valor)
 - c) Alteração de Acordos Contratuais e planos de Trabalho
 - d) Remanejamento de despesas
 - e) Alteração de Equipe executora do projeto

27. Ao final do projeto o coordenador emite Relatório de Cumprimento de Objeto

28. A Fundação de Apoio presta contas ao CCConv

29. A CCConv analisa a prestação de contas e elabora parecer

Elaborado por	Adriano Peixoto	Aprovado por	Maria Isabel Vianna	Data	06/03/2014
----------------------	-----------------	---------------------	---------------------	-------------	------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão	01	Nº de folhas	6 de 8
-----------------	---	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

Prestação de contas aprovada?

Sim → Encaminha prestação de contas ao Concedente, caso necessário, e parecer à PROPLAN e à Unidade para conhecimento e arquivo

Não → Solicita ajustes à Fundação e encaminha parecer para a PROPLAN e à Unidade para conhecimento

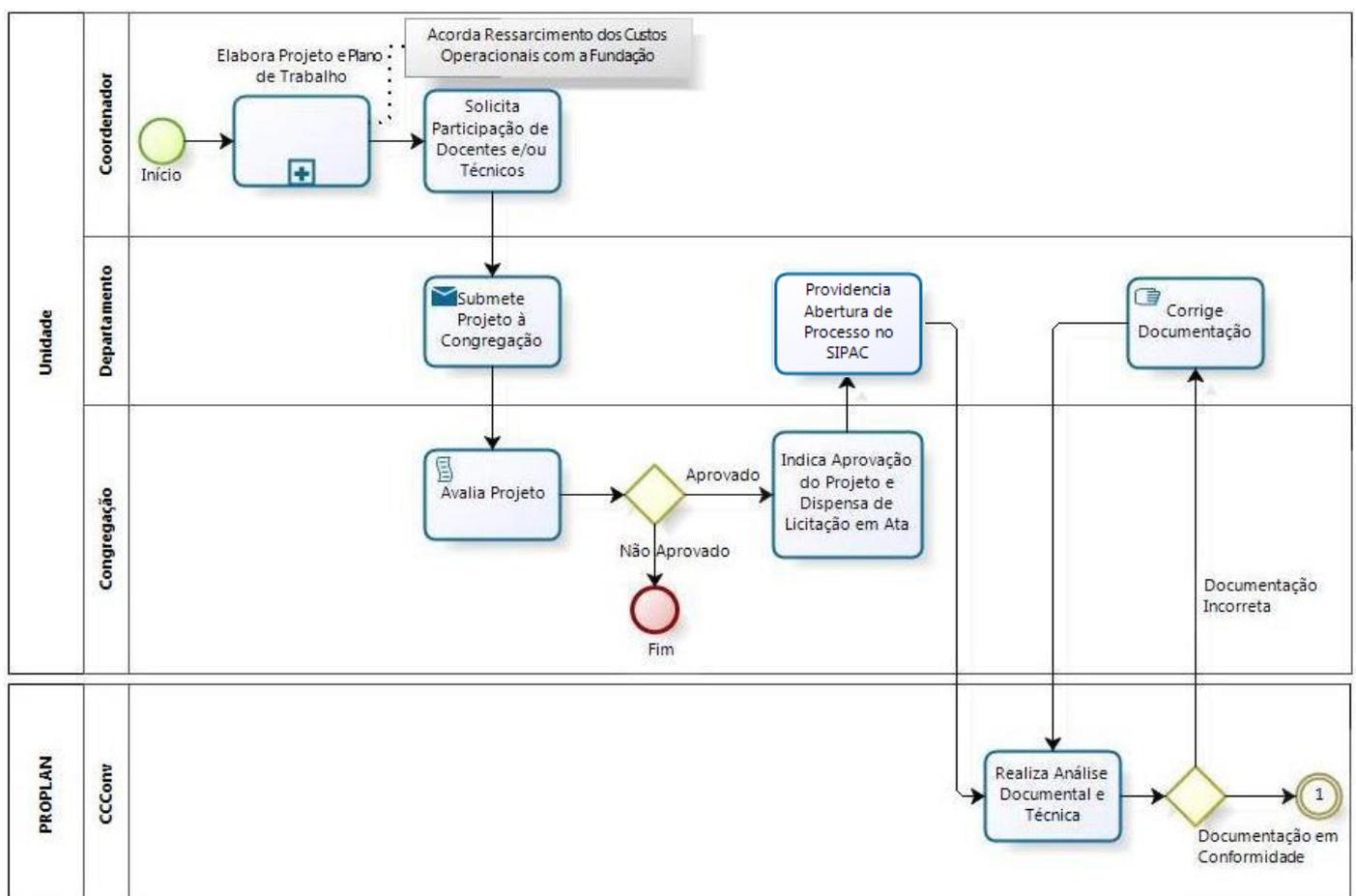
Fim do Processo

V. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

VI. FLUXOGRAMA

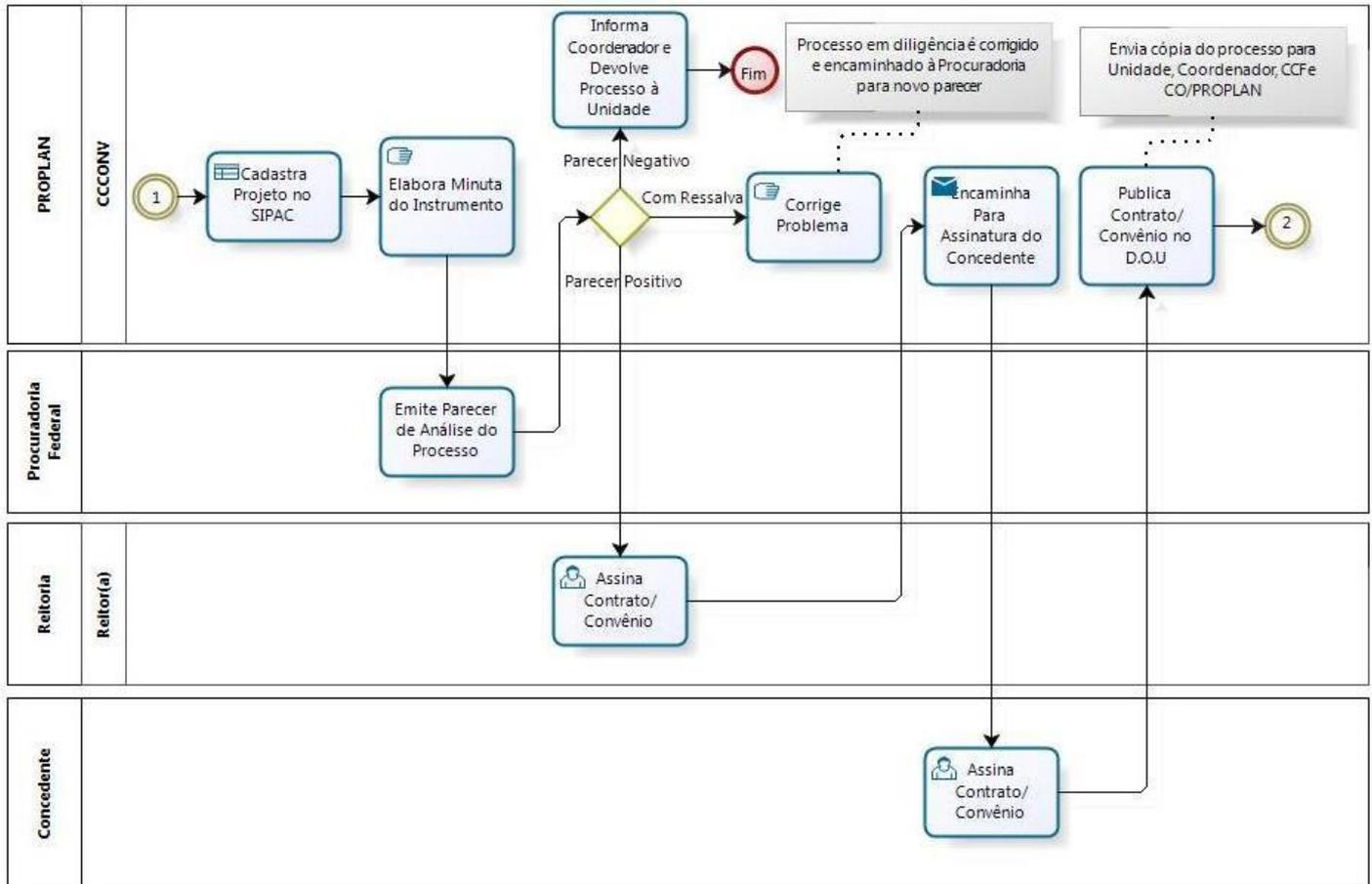
Fase I – Elaboração do Projeto



Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão	01	Nº de folhas	7 de 8
-----------------	---	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

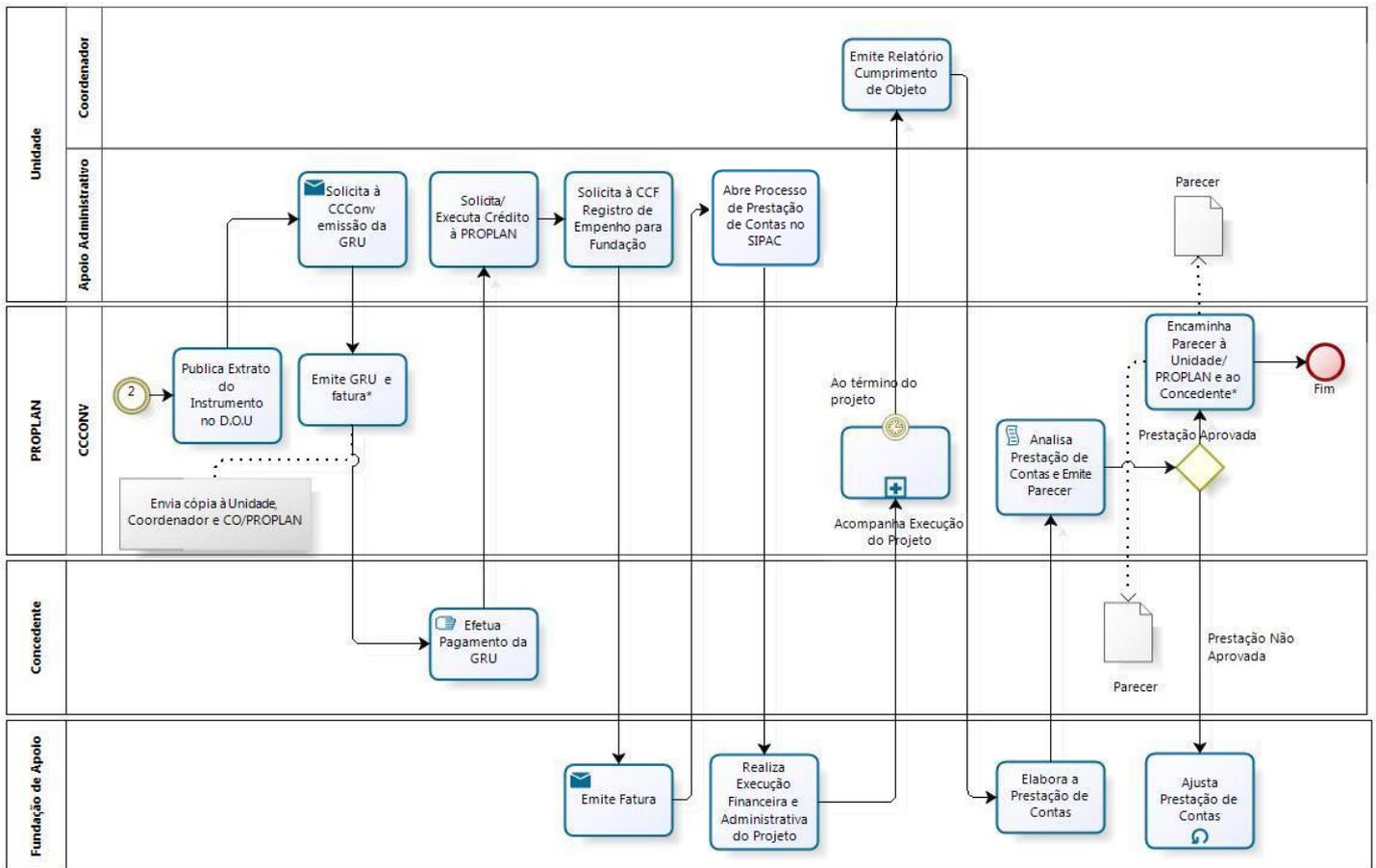
Fase II – Validação do Contrato/Convênio



Elaborado por	Adriano Peixoto	Aprovado por	Maria Isabel Vianna	Data	06/03/2014
----------------------	-----------------	---------------------	---------------------	-------------	------------

Processo	Projetos com recursos Financeiros a serem Executados por Fundação de Apoio – Captação de Recursos	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/02	Versão	01	Nº de folhas	8 de 8
-----------------	---	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

Fase III – Execução do Projeto e Prestação de Contas



VII. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	06/03/2014	Elaboração do documento	Todos	Adriano Peixoto
01	27/05/2015	Procedimentos	5 / 24	Uendel Cruz

	Data	Nome	Órgão
Aprovado para uso	06/03/14	Maria Isabel Vianna	PROPLAN
Revisado	30/10/13	Joseny Marques	Gabinete da Reitoria
	30/10/13	Maria Celestina Nascimento	PROAD/CCF
	29/10/13	Túlio Fabrinne	PROPLAN/CCConv
Elaborado	28/10/13	Adriano Peixoto	SUPAD
	28/10/13	Paulo Marques	SUPAD

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------